FL Nº: 282
Ass.:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

L Nº 283
ISS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois - SE, usando de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal de Nº 8.666/93 - atualizada, e Lei nº 10.520/02 Artigo 4º Inciso XXII e com base no parecer favorável do Pregoeiro, como também no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade nos autos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**.

Encaminhe-se ao Setor de Empenho.

Malhada dos Bois - SE, 10 DE ABRIL DE 2017.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINÍZIO
Prefeito Municipal

FL Nº: 284
ASS.:

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Malhada dos Bois, atendendo ao que dispõe o Inciso XXI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR:

A empresa: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME - CNPJ: 26.163.642/0001-79 estabelecida na Rua Manoel Candido nº 1.358, Centro, Propriá - Se – CEP – 49.900-000, VENCEDORA COM O VALOR FINAL DOS ITENS DE R$ 320.310,75 (TREZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO nº 02/2017 que teve como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos alunos da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, para o Município de Malhada dos Bois.

Malhada dos Bois – SE, em 10 de ABRIL de 2017.

AUGUSTO AGUIAR MOURA
Pregoeiro